



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 021/2015

13/05/2015

SÚMULA: Declara e reconhece como entidade de utilidade pública municipal a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO CANTUQUIRIGUAÇU** e estabelece outras providências.

A Prefeita do Município de Laranjeiras do Sul-PR, no uso de suas atribuições torna público que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada e reconhecida como entidade de utilidade pública municipal a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO CANTUQUIRIGUAÇU**, pessoa jurídica de direito privado, instituída em agosto de 1984, sem fins lucrativos, com estatuto próprio e diretoria legalmente constituída, inscrita no CNPJ/MF nº 78.594.645/0001-97, reconhecida como de utilidade pública estadual pela Lei nº 11.121, de 30/06/1995, com escritório localizado à Rua Sete de Setembro, 2160, nesta cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

Art. 2º. A **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO CANTUQUIRIGUAÇU**, fica devidamente habilitada através deste diploma legal a receber incentivos de qualquer natureza, de conformidade com a legislação pertinente.

Art. 3º. Os direitos assegurados através deste dispositivo legal serão mantidos durante e enquanto perdurarem as atividades constantes de seu ESTATUTO, cessando-se estes direitos, no exato momento em que houver alteração do mesmo que desvirtue as finalidades nele contidas e para o qual foi criado.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, 13 de maio de 2015.

SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ

Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA